



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANANINDEUA
DO ESTADO DO PARÁ
TJPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO FAZENDÁRIA-SEGEF

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PARA A REALIZAÇÃO DA II SEMANA NACIONAL DA REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**, sediada na Avenida Cláudio Saunders, nº 1590, Bairro Maguari, CEP: 67030-445, inscrita no CNPJ/MF 28.901.892/0001-10, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **THIAGO FREITAS MATOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 886.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, Estado do Pará, doravante denominado **PRIMEIRO ACORDANTE**, e, de outro lado, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ-TJPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90, Órgão Público do Poder Judiciário Estadual, por intermédio do **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC** em parceria com o **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE ANANINDEUA-CEJUSC**, doravante denominado **SEGUNDO ACORDANTE**, acordam e ajustam firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-ACT**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica-ACT tem por objeto a parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ-TJPA para a realização da II Semana Nacional da Regularização Tributária, evento integrante da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário, instituída pela Resolução CNJ nº 471/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.2 O presente instrumento tem as seguintes finalidades:

- I - Fomentar a regularização tributária mediante a adoção de métodos consensuais de solução de conflitos tributários;
- II - Reduzir a litigiosidade no âmbito do contencioso tributário;
- III - Estimular a cultura de cooperação e transparência entre o Fisco, os contribuintes e o Poder Judiciário; e
- IV - Promover ações voltadas à conciliação e mediação fiscal, incentivando a regularização espontânea dos tributos devidos.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANANINDEUA
DO ESTADO DO PARÁ
TJPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO FAZENDÁRIA-SEGEF

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA INCENTIVADA

3.1 O Município de Ananindeua, ora PRIMEIRO ACORDANTE, instituiu o Programa de Regularização Tributária Incentivada denominado "Concilia Ananin: regularize hoje e construa o amanhã", que estabelece condições especiais para a regularização de débitos tributários, conforme regulamentado pelo Decreto nº 2.784/2025, que instituiu o programa de parcelamento incentivado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DOS ACORDANTES

4.1 À SEGEF, ora PRIMEIRA ACORDANTE, compete:

- Disponibilizar os termos de confissão de dívida gerados pelo próprio sistema tributário municipal, observando as condições do programa de parcelamento incentivado;
- Garantir suporte técnico necessário para a operacionalização do programa de regularização tributária;
- Fornecer os dados necessários para a realização das conciliações e mediações tributárias; e
- Divulgar amplamente a iniciativa junto aos contribuintes.

4.2 Ao TJPA, ora SEGUNDO ACORDANTE, compete:

- Viabilizar a realização da II Semana Nacional da Regularização Tributária no âmbito do Estado do Pará;
- Disponibilizar estrutura e apoio para a realização de sessão de conciliação e mediação tributária;
- Designar servidores ou mediadores para atuar nas sessões de conciliação, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO

5.1 O presente Termo de Cooperação não implica repasse de recursos financeiros entre os entes partícipes, sendo que cada parte arcará com suas respectivas despesas operacionais necessárias à execução das atividades previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO DE MEDIADORES

6.1 A participação de mediadores nas sessões de conciliação será definida pelo SEGUNDO ACORDANTE, que assumirá a gestão e os critérios dessa atuação.

6.2 A PRIMEIRA ACORDANTE não terá qualquer encargo financeiro relativo a essa participação, não se responsabilizando por eventuais custos decorrentes.

6.3 A remuneração do(a) conciliador(a) ou mediador(a) judicial deverá ser recolhida pelo contribuinte, nos termos da Resolução nº 4, de 5 de abril de 2023-TJPA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANANINDEUA
DO ESTADO DO PARÁ
TJPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO FAZENDÁRIA-SEGEF

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência durante o período de realização da II Semana Nacional da Regularização Tributária, de 17 a 21 de março de 2025.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A parceria objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA decorre de parceria proposta pelo Tribunal de Justiça do estado do Pará-TJPA, considerando a realização da II Semana Nacional da Regularização Tributária, que é parte da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário, instituída por meio da Resolução CNJ nº 471/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

8.2 O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA desempenha papel fundamental na mudança da cultura da relação entre o Fisco, os contribuintes e o Poder Judiciário, promovendo maior cooperação no exercício de métodos consensuais de solução de conflitos de demandas tributárias.

8.3 A criação do Programa de Regularização Tributária Incentivada "Concilia Ananin: regularize hoje e construa o amanhã", por parte do Município de Ananindeua, representa uma estratégia essencial para fortalecer o sistema tributário municipal, ao oferecer condições especiais para a regularização de débitos tributários, o programa busca atender ao interesse público, proporcionando benefícios tanto para a administração municipal quanto para os contribuintes.

8.4 As partes signatárias comprometem-se a cumprir as disposições deste instrumento, zelando pela efetividade das ações previstas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ananindeua, 04 de abril de 2025.

THIAGO FREITAS Assinado de forma digital por THIAGO FREITAS MATOS:88681343220
MATOS:88681343220 Dados: 2025.04.08 12:39:07 -03'00'

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Gestão Fazendária-SEGEF

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



PORTARIA Nº 359/2025-GGP/DPG, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2476408; RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de licença para casamento à Defensora Pública MAYANA BARROS JORGE JOÃO, Id. Funcional nº 5931565/1, conforme o art. 72, da Lei 5.810/94, para usufruir no período de 04.04.2025 a 11.04.2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1188356

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Miguel Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1188343

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2025 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado(a) pela PORTARIA nº. 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, vem apostilar o Contrato nº 025/2024, celebrado com a empresa VOXDATA TELECOM - COM E SERV EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.516.905/0001-84, para reajustar o valor do Contrato no percentual de 4,174150% (quatro inteiros e dezessete centésimos percentuais), referente ao INPC acumulado do período de 02/2024 a 01/2025 (12 meses), passando o valor global de 24 (vinte e quatro) meses para R\$ 4.849.228,97 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). Assim, a concessão do reajuste ocasionará um aumento de R\$ 192.461,03 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos) no valor global atual do contrato. O atendimento da despesa ocorrerá através da seguinte funcional programática: Ações: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio Natureza de despesa: 339040; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. Em observância a Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica a empresa obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do novo valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia ou Fiança bancária. Belém-PA, 15 de abril de 2025.//MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1187994

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 017/2025-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE ÓBIDOS, inscrita no CNPJ/MF nº 05.131.180.0001-64 // Objeto: Acordo de Cooperação Técnica é a cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município// Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser renovado caso haja interesse dos partícipes // Recursos: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 15/04/2025 // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1188189

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Externo nº. 001/2025// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, inscrito no CNPJ/MF nº 22.980.999/0001-15// Objeto: Acordo de Cooperação Técnica é a cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município// Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser renovado caso haja interesse dos partícipes // Recursos: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária // Foro: Parauapebas/PA // Data da assinatura: 07/04/2025 // Responsável pela assinatura: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 1188369

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025-TJPA - EXTERNO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJPA-PRO-2025/01254.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/001-90 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA -SEGEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.901.892/0001-10.

OBJETO: Realização da II Semana Nacional da Regularização Tributária, evento integrante da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário, instituída pela Resolução CNJ nº 471/2022.

VIGÊNCIA: 17 a 21/03/2025

RECURSO: Não há transferência de recursos entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

FORO: Belém

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1188407

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025-TJPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJPA-PRO-2025/01220

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/001-90.

CONTRATADO: EMPRESA C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 08.672.139/0001-93.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 043/TJPA/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos monocromáticos, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente com fornecimento de equipamentos, treinamento, suprimentos, manutenção e mão de obra para atender às Comarcas do Interior do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 07/04/2025 à 07/04/2028.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.018.320,00 (treze milhões, dezoito mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 – Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário – 1º Grau / 2º Grau / Apoio.

Natureza de despesa: 339040.

Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – Ramon Santos do Nascimento, matrícula: 112674; Gestor Substituto – Diego Fonseca Silva, matrícula: 196142; Fiscal Técnico – Marcus Sérgio Ferreira Neves, matrícula: 104426; Fiscal Técnico Substituto – Fabrício José Uchoa Correa, matrícula: 104621.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1188080

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021/TJPA

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.

PROCESSO: TJPA-MEM-2025/11087.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de gerenciamento de frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº. 002/TJPA/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e inclusão da Cláusula LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/05/2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.365.271,09 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza da Despesa: 33.90.39 /

Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01